

ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- Companhia Fechada -

CNPJ/ME nº 04.065.033/0001-70

NIRE 1230000009-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11:00 horas do dia 12 de abril de 2023, na sede da Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A. ("Companhia"), Rua Valério Magalhães, nº 226, Bosque, na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, CEP: 69.900-685.
2. **CONVOCAÇÃO:** o edital de convocação, datado de 04 de abril de 2023, foi publicado na forma do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, nos dias 04, 05 e 06 de abril de 2023, de forma impressa, nas páginas 09, 09 e 10, respectivamente no jornal "Opinião" ("Jornal da Companhia").
3. **PRESENÇA E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Presentes os acionistas titulares de 565.057.663 ações com direito a voto, representando 99,37% (noventa e nove vírgula trinta e sete por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para instalação da Assembleia Geral Extraordinária.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Luisa Fonseca da Silva de Carvalho e secretariados pelo Sr. Augusto Felipe da Silveira Lopes de Andrade.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a celebração do *Segundo Aditamento à Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia de Eletricidade do Acre* ("Segundo Aditamento da Escritura de Emissão"), nos termos da Lei das Sociedades por Ações, para alterar as Cláusulas 5.4, 5.5.1.2, III, e 5.6.1. da Escritura de Emissão, para alterar as Datas de Pagamento da Remuneração, a data de aniversário e as datas de amortização do Valor Nominal Atualizado e, conseqüentemente, a Data de Vencimento das Debêntures, conforme previsto na *Escritura Particular da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia de Eletricidade do Acre* ("Escritura de Emissão"); (ii) a autorização, nos termos do Estatuto Social da Companhia e do Art. 10º do Regimento

Interno da Diretoria Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia, tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação do Segundo Aditamento da Escritura de Emissão; e (iii) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

6.1 Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

6.2 A celebração do Segundo Aditamento da Escritura de Emissão, para alterar as Cláusulas 5.4, 5.5.1.2, item (III), 5.6.1. da Escritura de Emissão, que altera as Datas de Pagamento da Remuneração e as datas de amortização do Valor Nominal Atualizado e, conseqüentemente, a Data de Vencimento das Debêntures, conforme novas redações abaixo:

I. *“5.4. **Prazo e Data de Vencimento.** Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório (conforme abaixo definido), ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, as Debêntures vencerão em 13 de abril de 2026 (“Data de Vencimento”).”*

II. *5.5.1.2. A Atualização Monetária será calculada pro rata temporis, por Dias Úteis decorridos, conforme a seguinte fórmula:*

III. Considera-se como “data de aniversário” todo dia 13 de cada mês, e caso referida data não seja Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente. Considera-se como mês de atualização, o período mensal compreendido entre duas datas de aniversários consecutivas;

III. **5.6.1. Periodicidade do Pagamento dos Juros Remuneratórios.** *Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos nesta Escritura, os Juros Remuneratórios serão*

pagos anualmente, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos no dia 14 de abril, no caso da primeira, segunda e terceira parcelas, e no dia 13 de abril de cada ano, a partir da quarta parcela. O primeiro pagamento ocorreu em 14 de abril de 2020 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento das Debêntures, conforme tabela abaixo (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento de Juros Remuneratórios”):

Parcela	Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios
<i>1^a</i>	<i>14 de abril de 2020</i>
<i>2^a</i>	<i>14 de abril de 2021</i>
<i>3^a</i>	<i>14 de abril de 2022</i>
<i>4^a</i>	<i>13 de abril de 2023</i>
<i>5^a</i>	<i>13 de abril de 2024</i>
<i>6^a</i>	<i>13 de abril de 2025</i>
<i>7^a</i>	<i>Data de Vencimento</i>

- 6.3** Autorizar a Diretoria da Companhia a, observadas as condições descritas no item 6.2 acima, praticar todos os atos necessários à celebração do Segundo Aditamento da Escritura de Emissão.
- 6.4** Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da realização do Segundo Aditamento da Escritura de Emissão, ficando ratificados todos os atos já praticados nesse sentido.
- 7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Sra. Luisa Fonseca da Silva de Carvalho – Presidente. Sr. Augusto Felipe da Silveira Lopes de Andrade – Secretário. Acionista: Energisa S.A. representada por seu procurador Sr. João Paulo Moraes e Silva Paes de Barros.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Energisa Acre – Distribuidora de Energia S.A.

Augusto Felipe da Silveira Lopes de Andrade
Secretário